



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 247/2008

Confere atribuições aos servidores que especifica no que diz respeito à aplicação do Código de Posturas do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter emergencial, por que passa o Município de Umuarama no que diz respeito ao Combate a Dengue, e a necessidade de se ampliar a fiscalização no tocante as determinações do Código de Posturas do Município de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e no cumprimento das determinações constantes no Código de Posturas do Município de Umuarama, podendo inclusive assinar Auto de Constatação das irregularidades que possam vir a serem constatadas.

Art. 2º. Os servidores a serem designados são aos seguintes:

- **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, Portador do RG 2.137.400 SSP/PR, ocupante do Cargo de Carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo;

- **JULIANO DE OLIVEIRA**, Portador do RG 4.746.093-0 SP/PR, ocupante do Cargo de Carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo;

Art. 3º. Durante o período de vigência desta Portaria ficam os servidores acima citados Subordinados a Secretaria de Defesa Social;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 230 de 20 de abril de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

AMAR

UMUARAMA

DO
da

AMAR

AMAR

AMAR

AMAR

AMAR

AMAR

AMAR

AMAR

AMAR

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / Março / 2008
DE N.º 8241
UMUARAMA, 27 / 03 / 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / 03 / 2008 DE N.º 8242
UMUARAMA, 28 / 03 / 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO